



## RESOLUÇÃO N° 19/CME-MS de 09 de dezembro de 2025

Aprova o calendário escolar oficial para o ano letivo de 2026, em anexo, para as escolas da rede pública municipal de ensino de Mirante da Serra e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei de diretrizes e bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e demais legislações de ensino pertinentes;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário escolar oficial para o ano letivo de 2026 para as escolas da rede pública Municipal de Ensino.

Art. 2º O calendário de cada escola, respeitadas às normas legais, emanadas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e as peculiaridades locais, deve ser elaborado, discutido e aprovado pela comunidade escolar e amplamente divulgado.

Art. 3º O calendário escolar oficial de 2026 contempla os dias/horas letivas para Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, sendo no mínimo 200 (duzentos) dias letivos e 800 horas letivas.

§ 1º São considerados dias/horas letivas que estabelecida no projeto pedagógico e no calendário escolar para o desenvolvimento de atividades com efetiva orientação do professor e com controle de frequência dos estudantes.

§ 2º A carga horária a ser desenvolvida pela escola é a especificada na matriz curricular adotada, referente às modalidades de ensino e/ou projeto ofertado.



## RESOLUÇÃO N° 100-ME-ME

que o Conselho Municipal de Educação de Mirante da Serra - RO, no uso de suas atribuições legais e competências, considerando:

que o Conselho Municipal de Educação de Mirante da Serra - RO, no uso de suas atribuições legais e competências, considerando:

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO, no uso de suas atribuições legais e competências, considerando:

que a Resolução N° 088-ME-ME, de 08 de dezembro de 2023, que aprova o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) para o período 2024/2028, que estabelece as diretrizes para o planejamento, execução e avaliação da educação no Município de Mirante da Serra - RO, no uso de suas atribuições legais e competências, considerando:

### RESOLUÇÃO

que a Resolução N° 088-ME-ME, de 08 de dezembro de 2023, que aprova o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) para o período 2024/2028, que estabelece as diretrizes para o planejamento, execução e avaliação da educação no Município de Mirante da Serra - RO, no uso de suas atribuições legais e competências, considerando:

que o Conselho Municipal de Educação de Mirante da Serra - RO, no uso de suas atribuições legais e competências, considerando:

que o Conselho Municipal de Educação de Mirante da Serra - RO, no uso de suas atribuições legais e competências, considerando:

que o Conselho Municipal de Educação de Mirante da Serra - RO, no uso de suas atribuições legais e competências, considerando:

que o Conselho Municipal de Educação de Mirante da Serra - RO, no uso de suas atribuições legais e competências, considerando:

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIRANTE DA SERRA - RO

15 DEZ. 2025 - 19 DEZ. 2025

Publicado

KÉNIA RODRIGUES PEREIRA  
Subcoordenadora Administrativa SEMUG  
Portaria n° 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE  
DA SERRA - RO  
15 DEZ. 2025 - 19 DEZ. 2025  
1 PUBLICADO

ANATHELY DA COSTA SANTOS  
Chefe Div. Protocolo e Arquivo  
Portaria n° 1118/2025

§ 3º É vedada a dispensa de estudante nas atividades letivas previstas em calendário, salvo se por expressa solicitação judicial ou da mantenedora.

§ 4º O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral dos dias/horas letivas constantes no calendário escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação cultura e Esporte e da carga horária estabelecida nas matrizes curriculares vigentes.

Art. 4º A escola que tiver as atividades letivas interrompidas deverá encaminhar propostas de calendário de reposição das aulas para a SEMECE, para conhecimento, análise e aprovação.

Art. 5º Fica estabelecido que o calendário letivo anual referente ao exercício subsequente deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, para fins de aprovação durante o mês de novembro do exercício anterior.

Parágrafo único: Na eventualidade de alteração do calendário letivo, deverá a SEMECE encaminhar - la ao Conselho Municipal de Educação para conhecimento e aprovação.

Art. 6º Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos em primeira instância pela SEMECE.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Mirante da Serra, 09 de Dezembro de 2025.

  
ADRIANA APARECIDA VICENTE  
PRESIDENTE CME/MS

  
ALESSANDRO VENâNCIO DE SOUZA  
VICE PRESIDENTE CME

  
VALTER DE JESUS SILVA  
SECRETARIO CME

  
ROSELAYNE L. DUARTE  
MEMBRO TITULAR

  
KATIA FREITAS P. COIMBRA  
MEMBRO TITULAR

  
ANTONIO PEREIRA ESTEVAM  
MEMBRO TITULAR

  
STHEFANNY C. SOUZA  
MEMBRO TITULAR

que alegava que asfixia e asfixia são estabelecidas no conceito e não em lei. A lei é a norma que estabelece soluções legais para o problema.

Assim, o conceito de asfixia é o resultado das observações dos círculos de investigação que constataram que a morte ocorreu devido a asfixia. É importante ressaltar que a morte por asfixia é considerada um crime de lesão corporal.

Assim, a morte por asfixia é considerada um crime de lesão corporal. A morte por asfixia é considerada um crime de lesão corporal.

Assim, a morte por asfixia é considerada um crime de lesão corporal. A morte por asfixia é considerada um crime de lesão corporal.

Assim, a morte por asfixia é considerada um crime de lesão corporal. A morte por asfixia é considerada um crime de lesão corporal.

Assim, a morte por asfixia é considerada um crime de lesão corporal. A morte por asfixia é considerada um crime de lesão corporal.

Assim, a morte por asfixia é considerada um crime de lesão corporal. A morte por asfixia é considerada um crime de lesão corporal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIRANTE DA SERRA-RO  
15 DEZ. 2025 - 19 DEZ. 2025

Publicado

KÉNIA RODRIGUES PEREIRA  
Subcoordenadora Administrativa SEMUG  
Portaria nº 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO  
15 DEZ. 2025 - 19 DEZ. 2025

PUBLICADO  
ANATHIELY DA COSTA SANTOS  
Chefe Div. Protocolo e Arquivo  
Portaria nº 1118/2025